

LEI MUNICIPAL Nº 5.548/01

**Autoriza abertura de Crédito Suplementar no
Orçamento de 2001, no valor de R\$ 13.000,00**

IRON LOURO BALDO ALBUQUERQUE, PREFEITO MUNICIPAL DE
CARAZINHO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.

FAÇO SABER, que o Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a
seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito
Suplementar no Orçamento do corrente exercício, no valor R\$ 13.000,00 (treze mil
reais), para suplementação das seguintes dotações:

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
0702.0842.188.2.057 - Funcionamento Departamento de Educação - FUNDEF	
265-8/3.1.3.2.02.00.00 - Outros Serviços e Encargos.....	R\$ 5.000,00
0702.0842188.2.057 - Funcionamento do Depto. de Educação - FUNDEF	
264-0/3.1.2.0.00.00.00 - Material de Consumo.....	R\$ 5.000,00
0710-0848247.2.095 - Funcionamento da Biblioteca Pública - RECURSOS PRÓPRIOS	
736-6/3.1.3.2.02.00.00 - Outros Serviços e Encargos.....	R\$ 3.000,00
TOTAL.....	R\$ 13.000,00

Art. 2º - Servirá de cobertura do Crédito Suplementar, autorizado pelo
artigo anterior, a redução de saldos das seguintes dotações:

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
0702.0842188.1.028 - Reequipamento Ensino Fundamental - FUNDEF	
252-6/41.2.0.00.00.00 - Equipamento e Material Permanente.....	R\$ 10.000,00
0706.0846223.2.080 - Manutenção Depto. Educação Física - RECURSOS PRÓPRIOS	
308-5/3.1.2.0.00.00.00 - Material de Consumo.....	R\$ 3.000,00
TOTAL.....	R\$ 13.000,00

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARAZINHO, 10 DE AGOSTO DE 2001.

IRON LOURO BALDO ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se no Painel de
Publicações da Prefeitura Municipal:

ROBERTO ALBINO SEHN
Secretário Municipal da
Administração
SMEC/IMD